



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo n.º 003945/2017**

**Administração Pública:** Município de Rio Novo do Sul

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul

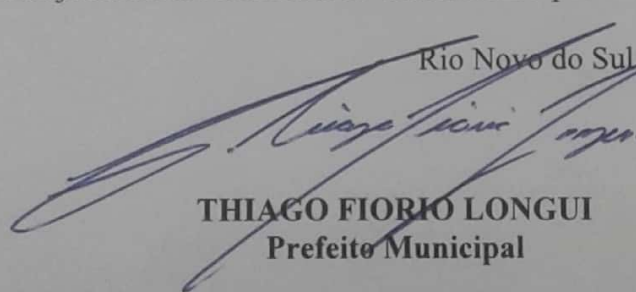
**Base Legal:** art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul, tendo por objeto a cooperação financeira para manutenção e custeio de despesas da entidade com contratação de pessoal, encargos sociais, honorários de contador, e de aquisição de materiais não permanentes, visando garantir a continuidade da execução do serviço social prestado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme plano de trabalho constante do processo.

A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 31 do supramencionado diploma legal, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e a instituição é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados tenham continuidade e sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, seja para o fortalecimento do vínculo social e familiar destes.

Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para o presente caso.

Rio Novo do Sul - ES, 31 de agosto de 2017.



**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal